



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PAPILOSCÓPICOS

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a aquisição de materiais papiloscópicos, para atender a Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição deste materiais é imprescindível para uma perícia de qualidade com ênfase na coleta e revelação de impressões papilares em locais de crimes, veículos e, ainda, nos objetos coletados nestes locais, a fim de torná-las aptas para o confronto de impressões papilares, com o objetivo de identificar o(s) possível(is) suspeito(s), como também a exclusão de vítimas. Ao final, possibilitar a inclusão dos fragmentos de impressões papilares revelados pelos Peritos Criminais em locais de crimes, para pesquisa no banco de dados do Sistema AFIS.

2.2. Quanto ao quantitativo do material a ser adquirido adotou-se como referência o consumo médio auferido nos últimos exercícios, acrescido da margem de segurança, conforme tabela abaixo:

MATERIAIS PAPILOSCÓPICOS	SAÍDA 2019	SAÍDA 2020	MÉDIA ANUAL	ESTOQUE 06/07/2021	SUGESTÃO PARA AQUISIÇÃO
ALMOFADA PARA COLETA DE IMPRESSÃO DIGITAL	consumo de 7 unid. até o mês de março. Após, estoque 0 (zero)	sem estoque	sem estimativa	0	100
ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO	sem aquisições anteriores	sem aquisições anteriores	sem aquisições anteriores	0	100
CIANOACRILATO EM GEL	250	0	125	0	50
FILTRO DE CARVÃO ATIVADO	2	2	2	0	1
LEVANTADOR DE IMPRESSÃO P: PRETO	139	19	79	104	100
LEVANTADOR DE IMPRESSÃO P BRANCO	230	100	165	0	300
PINCEL DE FIBRA DE VIDRO	14	17	16	67	50
PINCEL DE PENA PRETA	sem aquisições anteriores	sem aquisições anteriores	sem aquisições anteriores	0	200
PÓ PRETO COMUM	131	108	120	0	250
DFO em spray	6	6	6	8	10

Seguem observações referentes aos itens:

- ALMOFADA PARA COLETA DE IMPRESSÃO DIGITAL - por se tratar de material relativamente durável, a saída no ano de 2019 foi baixa e não houve solicitação de compra desde então. Todavia é um material que atende a todos os Institutos de Medicina Legal e Unidades de Perícia Criminal do Estado de Goiás e, por estar fora de estoque desde 2019, mesmo contando com sua durabilidade, faz-se necessário a reposição devendo, preferencialmente, ser adquirido à medida que forem necessárias novas trocas, o que justifica o quantitativo solicitado para aquisição;

- ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO - amplamente utilizado no Laboratório da Seção de Papiloscopia Forense - SEPAP, como auxiliar na revelação de Impressões Papilares, não consta sua saída do estoque, nos anos de 2019 e 2020, por ter sido adquirido ou com recursos dos próprios servidores da SEPAP em associação com recursos do Coordenador de Perícias Internas, ou por terem sido utilizadas amostras recebidas para testagem e, até mesmo, material adquirido do almoxarifado geral da SSP.

- CIANOACRILATO EM GEL- houve um erro na quantificação do estoque, que é zero no almoxarifado da SPTC, todavia, por se tratar de material que necessita de armazenamento refrigerado, ao ser adquirido em 2019 (250 pacotes), foi completamente transferido para a SEPAP, justificando a saída do estoque, em 2019, com o valor de 250. Desses 250 pacotes, foram gastos, em média, 100 pacotes em 2019, 75 pacotes em 2020, restando 75 pacotes no estoque interna da SEPAP, para consumo em 2021. Para evitar a falta do produto, a SEPAP solicitou 50 pacotes para 2021, com a observação de que o produto seja entregue de forma parcelada e esta entrega se inicie apenas quando estiver se esgotando na instituição;

- PINCEL DE PENA PRETA - foi adquirido, em 2019, apenas o pincel de pena de marabou na cor branca, sendo que o de cor preta ainda existia em estoque interno da Seção de Papiloscopia Forense, tendo se esgotado há alguns meses. Por este motivo consta sem aquisições anteriores. E por se tratar de item com alto consumo, utilizado por todas as unidades de perícias externas, além da equipe da Seção de Papiloscopia Forense, ele se desgasta rapidamente, sendo necessária reposição constante. Na sua ausência, tem sido substituído por outros pinceis, que tendem a se esgotarem caso não ocorra aquisições futuras.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO

LOTE 1 - DISPUTA GERAL - COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Almofada para coleta de impressão digital	unid.	75	1.563,53	117.264,75

LOTE 2 - DISPUTA PARA ME E EPP - COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Almofada para coleta de impressão digital	unid.	25	1.563,53	39.088,25

LOTE 3 - DISPUTA GERAL - COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Adesivo a base de cianoacrilato	Blister com 3g	75	7,18	538,50
02	cianoacrilato em gel	pacote 5x1	38	641,13	24.362,94
03	Filtro de carbono ativado	unid.	01	11.643,85	11.643,85
04	Levantador para impressão digital, cor preta, tamanho P	caixa c/ 24 unid.	75	239,69	17.976,75
05	Levantador para impressão digital, cor branca, tamanho P	caixa c/ 24 unid.	225	239,69	53.930,25
06	Pincel de fibra de vidro	unid.	38	227,98	8.663,24
07	Pincel de pena preta de marabu	unid.	150	287,38	43.107,00
08	Pó preto comum	frasco	188	179,30	33.708,40
09	DFO em Spray	frasco	08	1.330,44	10.643,52
TOTAL ESTIMADO					204.574,45

LOTE 4 - DISPUTA PARA ME E EPP - COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Adesivo a base de cianoacrilato	Blister com 3g	25	7,18	179,50
02	cianoacrilato em gel	pacote 5x1	12	641,13	7.693,56
03	Levantador para impressão digital, cor preta, tamanho P	caixa c/ 24 unid.	25	239,69	5.992,25
04	Levantador para impressão digital, cor branca, tamanho P	caixa c/ 24 unid.	75	239,69	17.976,75
05	Pincel de fibra de vidro	unid.	12	227,98	2.735,76
06	Pincel de pena preta de marabu	unid.	50	287,38	14.369,00
07	Pó preto comum	frasco	62	179,30	11.116,60
08	DFO em Spray	frasco	02	1.330,44	2.660,88
TOTAL ESTIMADO					62.724,30

Valor total dos Lote 1 ao 4 é de R\$ 423.651,75 (quatrocentos e vinte e três mil seiscientos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Os itens constantes nos lotes 03 e 04 são, a depender do tipo de superfície, utilizados em sequência, onde um é auxiliar do outro; ou, em casos específicos, um depende do outro, para a realização dos procedimentos de revelação e coleta de impressões papilares em locais de crimes, veículos e objetos relacionados a crimes.

Exemplo: Para a revelação das impressões papilares em superfícies absorventes, com a utilização do revelador DFO, faz-se necessário estação de trabalho com exaustão ou absorção de gases tóxicos, sendo o filtro de carbono ativado utilizado para tal absorção. Para a revelação de impressões papilares em superfícies não absorventes, faz-se tratamento inicial com cianoacrilato, a fim de de fixar os fragmentos por ventura existentes e, posteriormente, utiliza-se pós reveladores, aplicados por empoamento com pincéis, e os fragmentos papilares verificados são decalcados, transferidos a um suporte secundário, como os levantadores para impressão, para registro permanente.

Almofada para coleta de impressão digital, porelon, lavável somente com água, medindo 12cm x 7cm, capacidade para 16.000 recolhimento de impressões e Autenticação Digital IMPRESS.
Adesivo à base de cianoacrilato: líquido ou gel
Cianoacrilato em Gel: para revelação de impressões latentes, embalados em folha de papel alumínio, tamanho 10cmx17cm, para uso em até 12horas. Pacote com de validade mínimo: final de 2023
Filtro de carbono ativado, peso 22 libras, dimensão: 12 polegadas de largura, 24 polegadas de comprimento e 3 polegadas de altura, com código alfanumérico contador eletrônico compatível com a Estação de trabalho, marca: AirClean Systems, modelo AC632A
Levantador articulado para coleta de impressão papilar, na cor preto, tamanho 05 x 04 cm, com etiqueta inclusa de especificação de dados.
Levantador articulado para coleta de impressão papilar, na cor branco, tamanho 05 x 04 cm, com etiqueta inclusa para anotação de dados.
Pincel de fibra de vidro para aplicação de pó revelador de impressões papilares. Produto de uso múltiplo
Pincel de penas de marabu na cor preta, para aplicação de pó revelador de impressões papilares, com três vezes o volume de plumas e dimensões aproximadas de cabo e ponteira 11,2 cm e comprimento das plumas de 8 cm.
Pó cor preto para revelação de impressões papilares na: frasco lacrado com 59ml
DFO em Spray, frasco com 100 ml

5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser parcelada, de acordo com as necessidades da instituição, para os itens: almofada para coleta de impressão digital, adesivo a base de cianoacrilato, cianoacrilato em gel, filtro de carbono ativado e DFO. Os demais itens deverão ser entregues em sua totalidade. O adjudicatário iniciará a primeira entrega 30 (trinta) dias após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

5.2. Local de entrega: Gerência de Suporte Operacional/ SPTC (Avenida Atílio Correia Lima nº 1.223, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74425-030, prédio do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues.

5.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. Cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

6.1.2 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.4. Observar e cumprir os termos do Código de Ética Estadual, conforme inc. III, art. 4º Decreto 9.423/19.

6.1.5. Apresentar regularidade perante o CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Este documento poderá ser emitido através do site www.sefaz.go.gov.br no link CADIN ESTADUAL. Caso a empresa esteja com pendência quanto a esta declaração, terá prazo até a assinatura do contrato para regularizar a situação.

6.1.6. A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

6.2. DA CONTRATANTE

6.2.1. Receber o objeto nas condições exigidas nesse Termo.

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações exigências constantes no Termo de Referência e Proposta Comercial de Preços.

6.2.3. Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás e Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

6.2.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos da Nota Fiscal.

7.2. Será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

7.2.1. Caso a empresa não possua conta na Caixa Econômica Federal deverá encaminhar declaração de que providenciará a conta, na instituição bancária supra, até a outorga do contrato.

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

9. GARANTIA

9.1. A contratada deverá fornecer Garantia Legal conforme Código de Defesa do Consumidor (CDC).

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A responsabilidade pela gestão contratual é da servidora Rosana Cruvinel Machado de Araújo, inscrito no CPF n.º 845.199.321-49, ocupante do cargo de Perito Criminal.

10.1.1. O servidor Régis de Moraes Félix, inscrito no CPF nº 009.127.301-37, ocupante do cargo de Perito Criminal, atuará como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

11. SANÇÕES

11.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções: I – 10 % sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do

adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; II – 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado; III – 0,7% sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

11.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. APLICAÇÃO DO INC. III, ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

12.1 Não há empecilho de nossa parte na aplicação do inc. III, art. 48 da Lei Complementar 147/2014.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO DE ALMEIDA MOREIRA**, Gerente, em 30/11/2021, às 09:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO**, Superintendente, em 30/11/2021, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025600757** e o código CRC **1D54200A**.

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AVENIDA ATILIO CORREIA LIMA - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74425-030 - GOIANIA - GO - Nº. 1.223 (62)3201-9533



Referência: Processo nº 202100016000437



SEI 000025600757

Criado por [regiameirelles](#), versão 3 por [regiameirelles](#) em 30/11/2021 08:46:28.